



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PLANEJAMENTO

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 13.133, DE 07 DE AGOSTO DE 2.020

COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CTPUrbam

Parecer nº 651 Data: 18/12/2020
Processo nº 8066/2020
Assunto: Análise do EIV
Requerente: MDH2 Administração e Participações Ltda - (Supermercado Fonseca)
Endereço: Avenida João Osório nº 10/ Rua Santo Antônio nº 101 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP 13870-251

Após análise e ampla discussão, os membros da CTPUrbam deliberaram por unanimidade:

Diante da realização da Audiência Pública no dia 15/12/2020 e considerando os pareceres dos Conselhos Municipais (CMT, CMU, CONDEMA) encartados no processo, essa comissão considera o EIV aprovado, desde que atendidas as medidas mitigadoras abaixo listadas, que deverão constar do Termo de Compromisso:

- 1- Projeto de Sinalização Viária do empreendimento e entorno imediatamente afetado (raio 500m), seguindo as premissas citadas pelos Conselhos a ser aprovado por essa Comissão e executado pelo empreendedor antes do início do funcionamento do empreendimento.
- 2- Os caminhões para carga e descarga deverão ter comprimento máximo de 14 metros e capacidade máxima de carga de 14 toneladas (Caminhão Truck), sendo vedada a circulação de veículos maiores nas imediações, dadas as características residenciais do entorno.
- 3- Projeto de sistema de drenagem pluvial e estacionamento, atendendo a Lei Estadual nº 12.526/2007.
- 4- Plantio de no mínimo 10 (dez) mudas de árvores, indicadas pelo Condema, sendo como opções a Rua Santo Antônio e a Avenida João Osório.
- 5- Plantio de 100 (cem) mudas de árvores, a serem indicadas pelo Condema, no Espaço Jovem "Osmar Garcia".
- 6- Implantar e manter o ajardinamento dos canteiros resultantes da Praça "José Wilson de Souza", situada no entroncamento da Rua Santo Antônio com a Avenida João Osório., projeto este, a ser apresentado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, com base na Lei nº 3.784, de 29 de janeiro de 2.015 que "Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas, de próprios municipais de esportes e áreas verdes, estabelecendo seus objetivos e procedimentos, suas espécies, limitações das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes".
- 7- Cumprir as normas específicas e regulamentadoras relacionadas a emissão de ruídos sonoros e resíduos (NBR 10.151- 2000 / ABNT; Lei Municipal nº 29, de 10-05-1993 (regulamentada pelo Decreto nº 199 de 06-10-1993).

DGP COMUNICAR E Encaminhar ao Gabinete para decisão final conforme artigo 210, Lei 4.516/19

Mário Henrique Fagotti Vassão
Presidente da CTPUrbam

Ricardo Rossi Goulart Bittencourt
1º Secretário da CTPUrbam



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PLANEJAMENTO

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 13.133, DE 07 DE AGOSTO DE 2.020

COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CTPUrbam

LISTA DE PRESENÇA/ 54ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) – 18/12/2020

Membros Efetivos do Conselho em 18/12/2020: Quóruns para início da reunião: mínimo de 11 membros Quóruns para votação: 09	
GABINETE	
Titular: José Carlos Da Silva Doria	Suplente: Carla Daniela Martins
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Titular: Felipe de Freitas Ramos Pires	Suplente: Rodrigo Antonio do Prado
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Titular: Mario Henrique Fagotti Vassão	Suplente: Daniela Galvão Santos
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Titular: Sidnara Fonseca	Suplente: Maria Ligia Marinho Campos
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular: Eliane Buciman de Lima Rossi	Suplente: Marisa Francisca F. Lopes
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Titular: Helio Correa da Fonseca Filho	Suplente: Iovanca Fayeza Uala Borges
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Titular: Alencar Aguiar Neto	Suplente: José Ricardo de Andrade Tavares
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Titular: Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos	Suplente: Lilian Roberta Vitorino Marrique
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Titular: Maria Helena Angelini Santana	Suplente: Dulcelene Aparecida Abreu Tonon
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Titular: Rodolfo Herrera Felipe	Suplente: Vanessa Teodoro Vasques Calçada
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Titular: Natalia Azevedo Villela Santos Domenciano	Suplente: Fabricio Everton Mariano da Silva



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PLANEJAMENTO

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 13.133, DE 07 DE AGOSTO DE 2.020

COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CTPUrbam

DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Titular: Ligiane Colla Campos	Suplente: Luís Otávio Silva Rodrigues
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Titular: Ademir Aparecido Ramos	Suplente: Ronaldo Luis
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Titular: Amélia Maria de Queiroz Melo	Jorge Wellington Barreto Rodrigues
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Titular: Antonio Luis Magalhães	Suplente: Michel de Carvalho Bertouceli
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Titular: João Gabriel de Paula Consentino	Suplente: Danilo Vieira Cardoso França
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Titular: Gustavo Augusto Buzatto Lago	Suplente: Wilson Coelho de Souza Junior
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Titular: Wagner Wanderlei Bedin	Suplente: Carlos Eleóterio Romano
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO	
Titular: Julio Luís de Almeida Lino	Suplente: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Titular: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani	Suplente: Julio Cesar Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

SÚMULA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO,
designados através Portaria nº 11.774 de 15 de janeiro de 2019.

Súmula da Reunião Extraordinária de 17 de dezembro de 2.020

Referente ao Processo 8066/2020 – SUPERMERCADO FONSECA

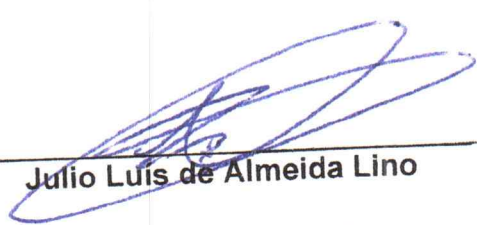
Aberto os trabalhos, o Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para análise. Após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, com a seguinte redação:

- O Empreendedor deve executar as mudanças propostas conforme anexo de mão de direção e implantação de semáforo, bem como sinalização horizontal e vertical necessárias para essas alterações.
- Na Rua Santo Antônio suprimir as vagas de estacionamento na lateral direita, sentido bairro-centro, no trecho da Rua Dom Pedro II até a Avenida João Ozório e na lateral esquerda sentido bairro-centro, no trecho da frente do imóvel número 266 até a Avenida João Ozório, mantendo o ponto ônibus existente.
- Na Avenida João Ozório, suprimir as vagas de estacionamento nas duas laterais, no trecho do semáforo até o cruzamento com a Rua Pereira Machado e Rua Hélio Correia da Fonseca, mantendo somente a vaga de carga e descarga para uso exclusivo da Empresa de Correios, viabilizando o paisagismo proposto no estudo do canteiro central da Avenida João Ozório e também arborização das calçadas.
- Não concordamos com a proposta de implantação de um novo ponto de ônibus, conforme pag. 71 do Estudo nas imediações do empreendimento na Avenida João Ozório, uma vez que já existem dois pontos que servem esse local com proximidade.

EIV aprovado, bem como as medidas mitigadoras propostas no Estudo. Assim, entendemos que a Prefeitura deve exigir do empreendedor que as obras desse estudo sejam executadas as suas expensas, com Projeto Executivo a ser aprovado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura.


Luis Francisco Escalon

Presidente


Julio Luis de Almeida Lino

Secretário ad hoc



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



222

REGISTRO DE PRESENÇA

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
REALIZADA DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 10 HORAS NO
SALÃO DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA

NOME	ASSINATURA
Douglas Daniel Lopes	
Júlio Luís de Almeida Lino	
Martinho Reginato Junior	
Carolina Mascaro Vieira	
Isaias Emanuel Corso	
Franciely Costa Borba	
Celso Augusto Lucio	
José Expedito Lucas Silva	
Luis Francisco Escalon	
Jose Antonio Ferreira	
Ademir Aparecido Ramos	
Ronaldo Luis	
Talles Alexandre Vallim Balestrero	
Aderson Ellery Impossinatti	
Wilson Jose Custodio	
Celso Ricardo dos Santos Brunharo	
Jose Marcos Bernardi	
Raisa Maria Nogues Dal'Ava	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

SÚMULA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, designados através
Portaria nº 11.158 de 12 de junho de 2018 e suas alterações.

Súmula da 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA de 2020
17 de dezembro de 2020

Referente ao Processo 8066/2020 – SUPERMERCADO FONSECA

Aberto os trabalhos, o Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para análise, após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, com a seguinte redação:

Recomendamos que no Termo de Compromisso seja contemplado minimamente os seguintes itens:

- O empreendedor deverá cumprir as normas específicas e regulamentadoras relacionadas a emissão de ruídos sonoros e resíduos (NBR 10.151- 2000 / ABNT; Lei Municipal nº 29, de 10-05-1993 (regulamentada pelo Decreto nº 199 de 06-10-1993).
- O estudo na sua Pag. 71 está propondo uma sinalização de faixa dupla, apontamos que deve ser alterado para um canteiro de alvenaria, visando garantir que os usuários não realizem a conversão à esquerda na Rua Santo Antônio defronte ao Supermercado.
- Na Rua Santo Antônio, apontamos que devem ser suprimidas as vagas de estacionamento nas duas laterais, aumentando a faixa de rolamento, no trecho da Rua Julieta Silva Barreto até a Avenida João Ozório, para viabilizar o novo canteiro acima apontado.
- Na Avenida João Ozório, apontamos que devem ser suprimidas as vagas de estacionamento nas duas laterais, aumentando a faixa de rolamento, no trecho do cruzamento com a Rua Santo Antônio até o cruzamento com a Rua Pereira Machado e Rua Hélio Correia da Fonseca, mantendo somente as vagas de carga e descarga defronte aos Correios.
- Alterar o redutor da Rua Santo Antônio próximo ao cruzamento com a Rua Lauro de Godoy por uma faixa de pedestres elevada.

EIV aprovado, bem como as medidas mitigadoras propostas no Estudo. Assim, entendemos que a Prefeitura deve exigir do empreendedor que as obras desse estudo sejam executadas as suas expensas, com Projeto Executivo a ser aprovado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura.


Presidente
Rôdon Moreira


Primeiro Secretário
Julio Luís de Almeida Lino



SÚMULA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Súmula da Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2.020

Processo 8066/2020 – SUPERMERCADO FONSECA

Aberto os trabalhos, a Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para análise. Após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, com a seguinte redação:

Considerando a supressão de vegetação rasteira e cortes de árvore realizada no empreendimento, recomendamos ao empreendedor a compensação das espécies nas quadras de ocupação do Empreendimento, com o plantio de no mínimo 10 (dez) mudas de árvores, indicadas por este Conselho, sendo como opções a Rua Santo Antônio e a Avenida João Osório.

Ademais, sugerimos o plantio de 100 (cem) mudas de árvores, a serem indicadas por este Conselho, no Espaço Jovem "Osmar Garcia".

Implantar e manter o ajardinamento dos canteiros resultantes da Praça "José Wilson de Souza", situada no entroncamento da Rua Santo Antônio com a Avenida João Osório., projeto este, a ser apresentado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, com base na Lei nº 3.784, de 29 de janeiro de 2.015 que "Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas, de próprios municipais de esportes e áreas verdes, estabelecendo seus objetivos e procedimentos, suas espécies, limitações das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes".

Considerando que a Drenagem é objeto de medida mitigadora, entendemos que o uso de piso drenante deve seguir a normatização de acordo com a Lei Estadual nº 12.526/2007, como cita os seguintes artigos:

Artigo 1º - É obrigatória a implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

II - controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;

III - contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.

Parágrafo único - O disposto no "caput" é condição para a obtenção das aprovações e licenças, de competência do Estado e das Regiões Metropolitanas, para os parcelamentos e desmembramentos do solo urbano, os projetos de habitação, as instalações e outros empreendimentos.

Artigo 2º - O sistema de que trata esta lei será composto de:

I - reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:

a) $V = 0,15 \times A_{i \times IP} \times t$;

b) V = volume do reservatório em metros cúbicos;

c) A_i = área impermeabilizada em metros quadrados;

d) IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

e) t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

II - condutores de toda a água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório mencionado no inciso I;

III - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para os usos mencionados no artigo 3º desta lei.

Parágrafo único - No caso de estacionamentos e similares, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável.

Conforme deliberação do CONDEMA, o empreendedor deverá cumprir as normas específicas e regulamentadoras relacionadas a emissão de ruídos sonoros e resíduos (NBR 10.151- 2000 / ABNT; Lei Municipal nº 29, de 10-05-1993 (regulamentada pelo Decreto nº 199 de 06-10-1993).

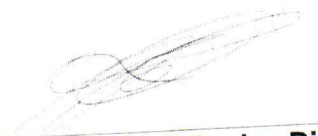
Sendo assim, consideramos o Estudo apresentado apto para continuidade no processo de aprovação, desde que sejam sanados os apontamentos acima.

JULIANA MARQUES
BORSARI

Assinado de forma digital por
JULIANA MARQUES BORSARI
Dados: 2020.12.16 19:16:47
+03'00'

Juliana Marques Borsari

Presidente


Alessandra de Oliveira Pinheiro

Secretário